câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 1444 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

Altera o padrão do Cargo de recepcionista da Sec. da Saúde, e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica alterado no artigo 2° da Lei 1439 de 05 de fevereiro de 1998, o Padrão do Cargo de Recepcionista da Sec. da Saúde de CC 3 ou FG 3 para CC 2 ou FG 2.

ARTIGO 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor , na data de sua publicação.

GAVINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA